

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012 –
CONCIDADES PARANÁ

Súmula: Homologa os nomes dos integrantes da Comissão Preparatória Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

O Presidente do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO

1. a Resolução Normativa Nº 14, de 06 de Junho de 2012 do Conselho das Cidades;
2. o Decreto Estadual 6231, de 16 de Outubro de 2012, que convocou a 5ª Conferência Estadual das Cidades;
3. a participação coletiva dos segmentos representados no Conselho Estadual das Cidades instituído pela Lei 15.229, regulamentada pelo Decreto 1.483, de 26 de Setembro de 2007, na construção da Conferência Estadual das Cidades.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os nomes dos Conselheiros – Titulares e Suplentes abaixo especificados, que integrarão a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

- I) **Debora Cristina Barreto** (titular) e **Eliane Cordeiro de Vasconcelos Garcia Duarte** (suplente) - Poder Público Federal;
- II) **Rosa Maria Moura da Silva** (titular) e **Gilmário Ferraz da Silveira** (suplente) Poder Público Estadual;
- III) **Cincinato Augusto Buzato** (titular) e **Osni Bazilio Mendes** (suplente) -Poder Público Municipal;

- IV) **Anselmo Schwertner** (titular); **Sérgio Ferreira Doszanet** e **Honorina Irene Silva Santos** (suplentes) - Movimentos Sociais e Populares;
- V) **Érico Morbis** (titular) e **Jair Euclides Capristo** (suplente) – Área Empresarial;
- VI) **Valdir Aparecido Mestriner** (titular) e **Denilson Pestana da Costa** (suplente) Área de Trabalhadores;
- VII) **José Ricardo Vargas de Faria** (titular) e **Antonio Marcos Dorigão** (suplente) – Área Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa;
- VIII) **José Aparecido Leite** (titular) e **Giovana Bonilha Milano** (suplente) – Organizações não Governamentais.

Art. 2º - As ações desencadeadas pela Comissão Preparatória Estadual de que trata a presente Resolução, deverão ser implementadas em consonância com as diretrizes definidas pelo plenário do CONCIDADES PARANÁ e pela Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades (Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU) e relatadas periodicamente à Secretaria Executiva do CONCIDADES PARANÁ.

Art 3º - As funções dos membros da Comissão Preparatória Estadual não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.CUMPRA-SE

Curitiba, 01 de Novembro de 2012



Cezar Augusto Silvestri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
Presidente do CONCIDADES PARANÁ